



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 2/2021 CAE-JUA**ASSUNTO:****PARECER 1/2021 CISSP-JUA**

Ao Senhor diretor do IFCE *campus* Juazeiro do Norte Alex Jussileno Viana Bezerra.

RELATÓRIO

Considerando o Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano de retomada das atividades presenciais do IFCE *campus* Juazeiro do Norte.

Considerando a Portaria nº123/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 21 de outubro de 2021, que institui a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) do IFCE *campus* Juazeiro do Norte.

Considerando o Relatório sobre o planejamento do retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, designada pela Portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.

Considerando a Resolução nº 62/CONSUP, que dispõe sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº2459/PROGEP/IFCE, que estabelece as orientações aos *campi* e à Reitoria do IFCE quanto ao retorno seguro ao trabalho na forma presencial de seus servidores docentes e técnico-administrativos.

Considerando a Portaria nº 2478/PROGEP/IFCE, que retifica a Portaria nº 2459/PROGEP/IFCE.

Cabe à (CISSP-JUA) reunir-se, quinzenalmente, para avaliar a possibilidade de progressão da fase de retorno presencial. O enquadramento das fases deve seguir a metodologia proposta na resolução do CONSUP/IFCE nº 62, de 19 de outubro de 2021, e no relatório realizado pela comissão instituída pela Portaria nº 744/2021/GABR/REITORIA/IFCE, de 16 de junho de 2021.

Assim, em atendimento aos documentos institucionais mencionados, os membros da CISSP-JUA realizaram avaliação de progressão da fase a ser implementada a partir do dia **18 de novembro de 2021**.

FUNDAMENTAÇÃO**APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS INDICADORES**

Em conformidade com o Plano de retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, elaborado pela comissão designada pela Portaria Nº744/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 16 de junho de 2021, os seguintes indicadores epidemiológicos devem ser analisados para subsidiar a retomada gradual das atividades. São eles:

- 1-Taxa de contágio em 07 dias;
- 2-Taxa de ocupação de leitos de Enfermaria;
- 3-Taxa de ocupação de leitos de UTI;
- 4-Média móvel de casos confirmados nos últimos 07 dias;

5-Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 07 dias;

6-Índice de vacinação da comunidade estudantil (02ª dose);

7-Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (02ª dose);

8-Capacidade de implementar estratégias sanitárias.

Em reunião realizada no dia **10 de novembro de 2021**, às 09:00, por meio do *Google Meet*, a CISSP-JUA realizou discussão sobre os valores dos indicadores supracitados, bem como sobre o enquadramento do IFCE *campus* Juazeiro do Norte nas fases de retorno presencial, de acordo com os valores apresentados pelos indicadores na semana epidemiológica referente à primeira semana do mês de novembro de 2021 apresentada na matriz de decisão a seguir.

INDICADORES		01	02	03	04	05	06	07
01	Taxa de contágio em 7 dias	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84
02	Taxa de ocupação de leitos de Enfermaria	20,59	17,65	20,59	23,53	60	26,47	70
03	Taxa de ocupação de leitos de UTI	60	60	60	70	50	60	70
04	Média móvel de casos confirmados nos últimos 7 dias	00	0,57	0,57	2,85	2,85	2,85	2,85
05	Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias	00	00	0,28	0,28	0,28	0,28	0,57
06	Índice de vacinação da comunidade estudantil (2ª dose)	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42
07	Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2ª dose)	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
08	Capacidade de implementar estratégias sanitária	CISSP	CISSP	CISSP	CISSP	CISSP	CISSP	CISSP

Fonte: CISSP local (Período considerado: 01 a 07 de novembro de 2021).

ANÁLISE DOS INDICADORES

- 1. TAXA DE CONTÁGIO (RT):** refere-se à possibilidade de uma pessoa contaminada infectar outra pessoa, também denominada “Rt” ou número de reprodução eficaz. Ele representa o número médio de contágios causados por uma pessoa infectada em um determinado tempo. A extração desse dado aponta para um valor de 0,84, valor esse compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 02 do plano de retomada gradual das atividades.
- 2. TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA:** Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. Em Juazeiro do Norte, estão disponíveis 34 leitos de enfermaria, sendo 10 no Hospital Regional do Cariri (HRC) e 24 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Limoeiro (INTEGRASUS, 2021). Os valores apresentados para esse indicador na tabela acima, conforme a portaria nº 744, de 16 de junho de 2021, mostram-se adequados para o enquadramento do IFCE *campus* Juazeiro do Norte na fase 02 do plano de retorno gradual das atividades.
- 3. TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI:** Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. Em Juazeiro do Norte, estão disponíveis 10 leitos de UTI, sendo todos localizados no HRC (INTEGRASUS, 2021). Os seus valores expressos na matriz acima expressam a adequabilidade da unidade de ensino na fase 02 do plano de retorno gradual das atividades, conforme a portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.
- 4. TAXA DE CASOS CONFIRMADOS (07 DIAS):** É obtida somando-se o número de casos ou óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Os valores apresentados por esse indicador, ao longo da semana epidemiológica em análise (01 a 07 de novembro), expressam adequabilidade para o

enquadramento do IFCE *campus* Juazeiro do Norte na fase 02, conforme a portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.

5. TAXA DE ÓBITOS (07 DIAS): É obtida somando-se o número de óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. Os dados apresentados na tabela acima expressam a compatibilidade para o enquadramento da unidade de ensino na fase 02.

6. ÍNDICE DE VACINAÇÃO DA COMUNIDADE ESTUDANTIL: É calculada dividindo-se o número de discentes vacinados pelo número total de discentes da unidade e multiplicando-se por 100. No levantamento realizado pelo IFCE *campus* Juazeiro, 513 alunos responderam ao questionário enviado, desses, apenas 216 estão imunizados (207 com duas doses e 09 com vacina dose única). Esses dados expressam uma taxa de 42% de alunos imunizados. Para inferir a taxa de vacinados na população total de discentes (n=1768), foi considerado o intervalo de confiança com 95% de confiabilidade, obtendo-se uma porcentagem compreendida entre 37,72% e 46,27%. É válido destacar também que a taxa geral de vacinados com 02 doses ou dose única, até o dia 10 de novembro, a nível estadual, corresponde a 57,37% da população geral (BIGDATA-FIOCRUZ, 2021). Em virtude disso, pode-se afirmar que a instituição está apta a progredir para fase 02 do plano de retomada gradual das atividades.

É importante destacar que o questionário será novamente aplicado para os alunos que não responderam ao mesmo durante a primeira etapa da coleta de dados, objetivando-se obter um maior número de respostas que possam expressar, com mais propriedade estatística, a real situação vacinal dos discentes.

7. ÍNDICE DE VACINAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E COLABORADORES:

É calculada dividindo-se o número de servidores e terceirizados vacinados pelo número total de servidores da unidade e multiplicando-se por 100. Foi constatada uma taxa de 72% de docentes, TAEs e terceirizados vacinados, estando o IFCE - *campus* Juazeiro do Norte apto à progressão para a fase 02 do plano de retomada gradual das atividades.

8. ESTRATÉGIAS SANITÁRIAS: De acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), há cinco estratégias importantes para a mitigação da pandemia a serem adotadas: (i) Uso correto e constante de máscaras; (ii) Distanciamento social o máximo possível; (iii) Higiene respiratória e das mãos; (iv) Limpeza e desinfecção; (v) Rastreamento de contatos em colaboração com departamentos de saúde locais. A avaliação da CISSP-JUA constatou que o IFCE *campus* Juazeiro do Norte atende a essas 05 estratégias, as quais constam no plano de retomada das atividades locais.

Além disso, foram adquiridos insumos em quantidades adequadas para atender as necessidades de implantação das atividades de retorno.

CONCLUSÃO

O IFCE *campus* Juazeiro do Norte está **APTO** a progredir da Fase 01 para a Fase 02 do plano de retomada gradual das atividades.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lindomar Gomes Fernandes, Enfermeiro**, em 12/11/2021, às 10:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Orbelia Gomes de Jesus, Técnico em Enfermagem**, em 12/11/2021, às 10:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria de Lima Pinheiro, Técnica em Assuntos**



Educacionais, em 12/11/2021, às 10:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Gabriela Barbosa Amorim, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 13/11/2021, às 09:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Oliveira Duarte, Médico**, em 24/11/2021, às 16:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3150567** e o código CRC **607AB880**.